PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

52

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 191 e de 192
l. 10

LEI Nº 1.510, DE 06 DE MAIO DE 1.975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 70.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal - vigente:

			Cr$
		2-DEFESA E SEGURANÇA	
		b) Tiro de Guerra 02-012	
5-2 /	4.0.0.0	-- DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.1.0	-- Obras Públicas	
	4.1.2.0.2.9	-- Serviços em Regime de Programação Especial	
		Para conclusão da obra.....	40.000,00
		9-SERVIÇOS URBANOS	
		e) Ruas e Avenidas	
13-9 /	4.0.0.0	-- DESPESAS DE CAPITAL	
14-9 /	4.2.1.0.9.4	-- Aquisição de Imóveis	
		02-Para pagamento ao Ministério da Agricultura, pela aquisição do terreno da antiga Usina de Café.....	30.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com a anulação, em igual importância, da verba 3 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS - a) Feira Agro-Industrial - 1-3 / 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.4.0.3.9 - Encargos Diversos - I - Para organização da Feira Agro-Industrial do Município, - do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de maio de

GABINETE DO PREFEITO

mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de maio de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente